



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/05/2024

Jornal AMP

Página 448

Edição 3029

Juy
Ass. Responsável

LEI Nº 2668/2024

Data 21/05/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para ajudar na construção da casa sinistrada da senhora **Ereni Fátima Rodrigues da Silva Santos**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para ajudar na construção da casa sinistrada da senhora Ereni Fátima Rodrigues da Silva Santos, portadora do CPF nº ...436...-06.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O Material será adquirido pelo Município e entregue à beneficiada.

Art. 3º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.32 Material de Distribuição Gratuita.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal